Assim, em aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional determina o seguinte:

1 — O Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR, I. P.), deverá delegar a competência de transferência directa para os beneficiários nos seguintes organismos intermédios:

a) Os organismos intermédios das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores responsáveis pelo acompanhamento das operações do Fundo de Coesão aprovadas no âmbito do PO Valorização do Território, designadamente o Instituto de Desenvolvimento Regional da Região Autónoma da Madeira e a Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores;

b) O(s)organismo(s) intermédio(s) responsável(eis) por mecanismos de engenharia financeira no âmbito do PO Factores de Competitividade, do PO Regional de Lisboa e do PO Regional do Algarve;

c) Os seguintes organismos intermédios responsáveis pela gestão de sistemas de incentivos às empresas:

i) O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI);

ii) O Turismo de Portugal, I. P. (ITP).

2 — Mediante instruções do organismo técnico competente, o IAPMEI ficará ainda responsável pela transferência directa para os beneficiários de projectos apoiados no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas em que o organismo técnico seja a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP), ou a Agência de Inovação, S. A. (ADI), de acordo com as Portarias n.os 1462/2007, 1463/2007 e 1464/2007, todas de 15 de Novembro.

3 — Fica revogado o meu despacho n.º 11 949/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2008, que é substituído por este.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.*

Despacho n.º 17308/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a Dr.ª Maria Isabel Mendes Marques para exercer funções no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A remuneração mensal ilíquida da nomeada é fixada em €3800 e será actualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indiciária do regime geral da função pública.

3 — A nomeada terá direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos para a função pública.

4 — Quando se deslocar em missão oficial no território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, a nomeada tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

5 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica a nomeada autorizada a exercer as actividades aí previstas, respeitados que sejam os limites legalmente estabelecidos.

6 — A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Junho de 2008.

5 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 18669/2008

Por despacho de 09/06/2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Técnica de Acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Constância, constituída em 22 de Novembro de 2000 foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Câmara Municipal de Constância
Assembleia Municipal de Constância
Administração da Região Hidrográfica do Tejo
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais
Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Autoridade Nacional de Protecção Civil
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR)
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Turismo de Portugal, I. P.
Ministério da Defesa Nacional — Direcção de Infraestruturas
Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Estradas de Portugal, S.A
Rede Ferroviária Nacional, E.P.E. — (REFER)
Administração Regional de Saúde
Câmara Municipal de Abrantes
Câmara Municipal de Chamusca
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

18 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

Despacho (extracto) n.º 17309/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2008 de SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

António Alves da Silva Marques, assessor principal, escalão 4, índice 900, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a desempenhar as funções de gestor do eixo II do PORLVT.QCA III, com o estatuto de Encarregado de Missão — autorizada licença sem vencimento por um ano, com inicio a 2 de Junho de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 17310/2008

Considerando a fusão em curso, a nova estrutura organizacional e as competências que foram atribuídas ao DPP no decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado e tendo em conta que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro permite que no decurso do processo de fusão dos serviços, os funcionários possam optar pela sua colocação em situação de mobilidade especial, autorizo a passagem à situação de mobilidade especial voluntária, da funcionária Maria Rosa Lopes, nos termos do n.º 4 do artigo 11, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 7/12, com efeitos a partir de 08 de Maio.

Nome: Maria Rosa Lopes Vínculo — Nomeação definitiva Carreira — Técnica Superior Categoria — Técnica Superior Principal Escalão (1), Índice (510)

16 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

Instituto Geográfico Português

Regulamento n.º 334/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do preceituado na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril, foi aprovado o Regulamento do conselho científico do Instituto Geográfico Português, publicado em anexo.

17 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*